

ATO AD-REFERENDUM Nº02/2012

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

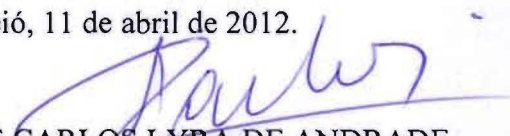
Art. 1º - Autorizar, *ad-referendum* do Conselho Regional da Entidade, o credenciamento da Unidade Integrada Sesi SENAI – EBEP Carlos Guido Ferrario Lobo, situada na Avenida Comendador Leão, 1383 – Bairro Poço – Maceió/AL, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Administração** (CBO 3513-05) constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso **Técnico em Administração** cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.584 horas, sendo 1.184 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de **Auxiliar Administrativo** (CBO 4110-5) com carga horária de 754 Horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 11 de abril de 2012.


JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL-